



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Embrapa Clima Temperado
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Endereço BR 392 km 78 - 96010-971 Pelotas RS
 Telefone (53) 3275 8100 Fax (53) 3275 8220
 www.cpact.embrapa.br

Composto e Impresso: Embrapa Clima Temperado
 Design: Setor de Editoração | Manuela Doerr (estagiária)
 Imagens: João Vicente Silveira e Gustavo Crizel Gomes
 Fevereiro 2011 | Tiragem 300 exemplares

**Ministério da
 Agricultura, Pecuária
 e Abastecimento**



Preservação e conservação da biodiversidade

Rio Piratini, divisa entre os municípios de Arroio Grande e Capão do Leão.



Preservação e conservação da biodiversidade

A biodiversidade garante a vida. A produtividade dos ecossistemas, a manutenção de ciclos como das águas e de nutrientes, bem como locais de refúgio de inimigos naturais de muitos insetos ou polinizadores se encontram em habitats preservados. A nossa identidade cultural também está ali preservada. Potenciais fármacos e importante fonte de nutrientes, bem como diversidade que permite o melhoramento de nossas plantas cultivadas se encontram dispersos na natureza.

A perda da biodiversidade vem ocorrendo rapidamente. Estima-se que essa perda seja mil vezes superior à taxa natural. Ações como fragmentação de habitats e destruição dos mesmos têm causado o declínio de várias espécies, colocando-as em risco de extinção.

A manutenção de refúgios para a biodiversidade é a melhor opção para auxiliar o combate à perda da biodiversidade. Dessa forma, a proteção de áreas de preservação permanente ao longo de cursos d'água e a reserva legal em propriedades contribuem para a manutenção da biodiversidade.

As áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL) estão previstas no Código Florestal Brasileiro (Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965) que define:

Área de preservação permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Reserva legal: área localizada no interior

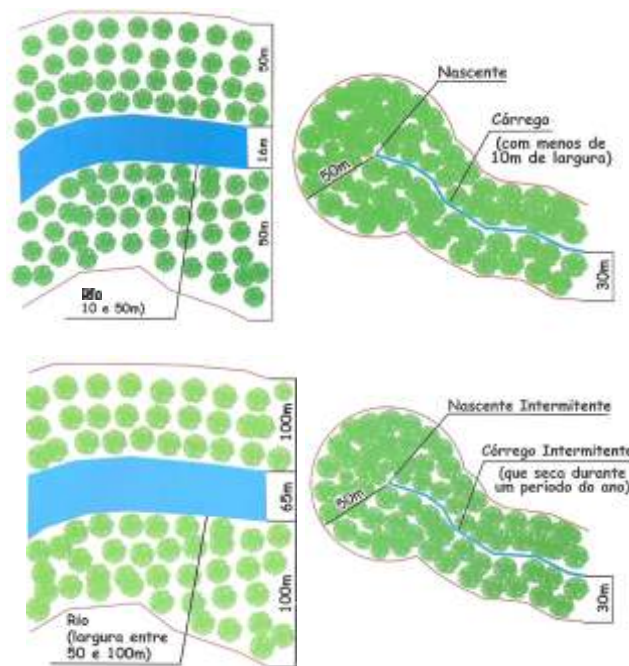


Figura 1: Definições de APP no entorno dos rios. Fonte: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos

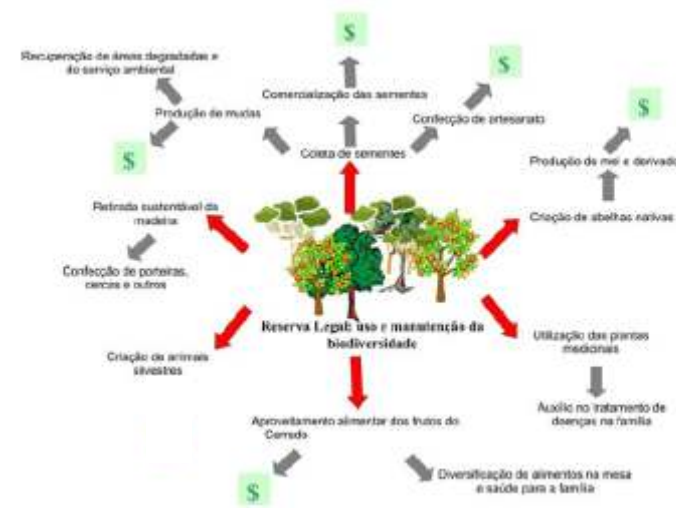


Figura 2: Uso e manutenção na Reserva Legal. Fonte: Embrapa Cerrados

ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

Sendo assim, as APP basicamente evitam a erosão de terrenos declivosos e a eutrofização e assoreamento dos rios, asseguram os recursos hídricos, propiciam fluxo gênico, e prestam assim serviços ambientais capitais. Já as RL visam essencialmente à conservação da biodiversidade e ao uso sustentável de recursos naturais.

Tais mecanismos contribuem para a manutenção da biodiversidade e dos serviços ambientais por ela providos.

